

MP pede R\$128 milhões a ex-prefeitos e outros 12 por obras no Coliseu**TEATRO COLISEU.** Obras deram prejuízo alto

TCE e MP: contrato teve 21 acréscimos

» Uma investigação que reuniu documentos ao longo de 20 anos chegou à conclusão que a restauração do Teatro Coliseu causou um prejuízo milionário à sociedade santista. O inquérito foi conduzido inicialmente pelo Tribunal de Consta do Estado (TCE) e, depois, pelo Ministério Público (MP). A ação civil pede a condenação de 14 réus e a devolução de R\$ 128,8 milhões aos cofres públicos. Entre os acusados por crimes diversos; como dano ao erário, dano moral coletivo e improbidade administrativa; estão os ex-prefeitos Paulo Roberto Gomes Mansur e João Paulo Tavares Papa. No rol dos acusados também consta o atual diretor-presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET),

Antônio Carlos Silva Gonçalves, mais conhecido como Fifil. Segundo o MP, o sobrepreço nas obras foi de 325,78%. O prazo para entrega do Coliseu à população saltou dos 30 meses estabelecidos no contrato original para 115 meses até a entrega do Teatro de volta à Prefeitura. Isso prolongou a obra por um período 383% maior do que o prazo estabelecido na licitação. A ação civil pública tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos desde dezembro de 2017. Nesse intervalo de tempo, cinco juízes e juízas já se debruçaram sobre o processo, a começar por José Vitor Teixeira de Freitas. Porém, passados seis anos desde o protocolo da petição inicial por parte do MP, um dos acusados pelo suposto prejuízo

milionário aos cofres do Município sequer foi localizado para que apresente sua defesa.

Diante da dificuldade em localizar um dos sócios da Construtora Akio Ltda., contratada para a execução dos serviços, restou à juíza Fernanda Menna Pinto Peres citá-lo por edital.

Essa foi a última movimentação no processo, agora em janeiro, e recorreu a um recurso inusitado no século 21, com a citação do acusado em papel timbrado afixado no saguão do Fórum de Santos, como se fazia no passado. Isso foi preciso depois do envio de cartas precatórias a Salvador, local da suposta residência do réu.

O 'desaparecido' é Manuel Seabra Suarez, que era sócio da Construtora Akio Ltda. A última tentativa de citação também foi publicada no Diário da Justiça do Estado. Desta vez, caso não se manifeste nos autos, Suarez se tornará revel no processo. A empresa tem sede na Bahia.

O suposto mau uso do dinheiro do contribuinte e a frustração das expectativas quanto à utilização do equipamento cultural e histórico começou em 5 de fevereiro de 1999. Na época, o então prefeito Beto Mansur autorizou formalmente o primeiro aditamento no contrato de reforma e restauração do Coliseu. A mudança ampliou em 305 dias o prazo para conclusão da obra.

Desde então, outros 20 aditamentos foram assinados por Mansur e por seu sucessor, João



João Paulo Papa

Paulo Tavares Papa. O último foi autorizado em 20 de março de 2006.

PELISTA ASSINOU.

Essas manobras fizeram o valor saltar dos R\$ 6,6 milhões firmados no Contrato 375/96 para R\$ 21,7 milhões ao final da obra, em 2006. O contrato entre a Prefeitura e a construtora foi firmado no final do mandato do ex-prefeito David Capistrano da Costa Filho (1993/1996) após licitação vencida pela Akio. Filiado ao PT, Capistrano morreu no ano 2000, aos 52 anos.

O problema é que a Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratações feitas pelo poder público na época, disciplinava os alongamentos de prazo e os aumentos nos valores. E o limite para os aditamentos estabelecido pela chamada Lei de Licitações era de, no máximo, 50% acima dos termos fixados no



Beto Mansur

contrato original.

Apesar do freio estabelecido na legislação federal, o próprio Capistrano tomou a precaução de incluir no contrato uma cláusula determinando que o preço do contrato seria "fixo e irrevogável".

Acontece que o mandato de Capistrano terminou e o contrato passou a ser gerido por seu sucessor, Beto Mansur, e depois, por João Paulo Tavares Papa. E, segundo a denúncia formulada pelo MP, "foram realizadas diversas revisões contratuais totalmente contrárias ao ordenamento jurídico sem embasamento fático".

Na inicial, o promotor de justiça Lúcio Camargo de Ramos Junior afirmou que "os aditamentos significaram extrema ilegalidade, pois estenderam demasiadamente o prazo de execução, previram revisões e reequilíbrios em desacordo

com a lei e adicionaram obras/serviços acima de 50% do previsto inicialmente, além de desfigurar o contrato original".

PROCURADORES.

E, segundo o MP, a Procuradoria-Geral do Município (PGM) alertou, mais de uma vez, Mansur, Papa e os engenheiros envolvidos que essas transações eram irregulares. O promotor de justiça e a analista do Ministério Público Denise Cacheffo de Paiva juntaram nos autos da ação civil pública cópias desses pareceres jurídicos da PGM.

Os alertas teriam sido feitos pelos procuradores do Município Donato Lovechilo Filho, Ana Lúcia Santaella Megale e Alice Rabelo. Em linhas gerais, os advogados da Prefeitura advertiam que as justificativas para os aditamentos não continham detalhes técnicos necessários.

Os procuradores também antecipavam que os argumentos para as dilatações de prazo eram superficiais. E sugeriam a realização de novo processo licitatório capaz de abarcar os serviços supostamente previstos no contrato original.

"Tais pareceres jurídicos dão cabal ciência aos requeridos (servidores, secretários municipais e prefeitos) acerca das ilegalidades que estavam cometendo através de aditamentos completamente insustentáveis pela lei", argumentou o Ministério Público. (Nelson Regalado e Carlos Rattón)

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Litoral - Baixada Santista/SP**Seção:** Cidades **Caderno:** A **Página:** 3